

ARTIGO 8.º

A gerência social, remunerada ou não, será nomeada assembleia geral; porém, desde já fica nomeado gerente o sócio Carlos Manuel Paiva e Costa, a que é conferida a faculdade de nomear procuradores da sociedade para a prática de determinados actos.

ARTIGO 9.º

Aos gerentes são conferidos os mais amplos poderes, nomeadamente:

- Desistir, confessar ou transigir em quaisquer pleitos e deliberar em quaisquer assembleias de credores, bem como comprometer-se em árbitros;
- Adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens, móveis;
- Tomar, desistir ou dar de arrendamento quaisquer bens imóveis independentemente do prazo;
- Tomar ou dar de trespasse estabelecimentos comerciais ou industriais;
- Adquirir, alienar ou onerar participações em sociedades quaisquer que seja o seu objecto, reguladas por leis especiais ou não, e em agrupamentos complementares de empresa;
- Designar os representantes da sociedade em quaisquer órgãos de outras sociedades;
- Outras operações de financiamento qualquer que seja a sua natureza.

ARTIGO 10.º

Contudo a sociedade somente fica vinculada:

- Pela intervenção do sócio gerente Carlos Manuel Paiva e Costa;
- Pela intervenção conjunta de dois procuradores agindo de acordo e dentro dos limites dos poderes que lhes forem conferidos.

Está conforme.

29 de Abril de 1996. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000221070

ALDOARFER — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 630; identificação de pessoa colectiva n.º 502839740; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 21/941220; pasta n.º 630.

Certifico que, na sociedade em epígrafe foi alterado o n.º 1 do artigo 12.º, passando a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 12.º

1 — A gerência da sociedade é exercida pelo sócio Manuel Alegria Teixeira Mendes.

O pacto actualizado foi depositado na pasta.

7 de Outubro de 1996. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000221222

ALDOARFER — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 630; identificação de pessoa colectiva n.º 502839740; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 19/941220; pasta n.º 630.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi aumentado o capital para 5 000 000\$, mediante o reforço de 4 600 000\$, pela transferência para capital de suprimentos, subscrito proporcionalmente pelos sócios, ficando em consequência alterados os artigos 2.º, 5.º e n.º 1 do 12.º, passando a ter a seguinte redacção:

O objecto da sociedade é o comércio, importação e exportação de artigos de consumo, planeamento de projectos de sistemas de segurança. Comércio de casas pré-fabricadas, materiais de construção e equipamentos para jardins. Execução de projectos e prestação de serviços de jardinagem.

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores é de cinco milhões de escudos, dividido em duas quotas iguais

de dois milhões e quinhentos mil escudos, pertencendo uma ao sócio Manuel Alegria Teixeira Mendes e outra à sócia Katrin Claude Mendes.

O pacto actualizado foi depositado na pasta.

É o que cumpre certificar.

7 de Outubro de 1996. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000221221

PÃO QUENTE E CONFEITARIA — MENDES & CALDAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1535; identificação de pessoa colectiva n.º 503066850; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 44/950516; pasta n.º 1535.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foram exonerados de gerentes, Carlos dos Santos Dias e Manuel de Almeida Tavares, renúncia, em 2 de Agosto de 1994, tendo sido nomeados gerentes Manuel da Costa Rodrigues; Manuel dos Santos Silva e Neilton da Silva Caldas. Data: 2 de Agosto de 1996.

É o que cumpre certificar.

11 de Abril de 1996. — A Ajudante, *Elsa Soares.* 3000221034

PÃO QUENTE — CONFEITARIA LUANDA DOCE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2358-1.ª; identificação de pessoa colectiva n.º 503233323; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 15/950713; pasta n.º 2358.

Certifico que, que na sociedade em epígrafe, alterou o contrato de sociedade quanto ao artigo 5.º, n.º 1, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

1 — A gerência social, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

Mais certifico que foi exonerado gerente Manuel Cândido de Araújo Oliveira, por renúncia.

Data: 4 de Abril de 1995.

É o que cumpre certificar.

A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 3000221082

PORTO — 2.ª SECÇÃO

RAMADA, RAMADA & NOGUEIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 46 625; identificação de pessoa colectiva n.º 502266490; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 5/941007; pasta n.º 76.

Certifico que pela escritura lavrada em 23 de Novembro de 1993, no 8.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, cessou as funções de gerente Jaime Morais, por renúncia.

É o que me cumpre certificar.

22 de Dezembro de 1994. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 3000221360

RAMADA, RAMADA & NOGUEIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 46 625; identificação de pessoa colectiva n.º 502266490; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 37/940510; pasta n.º 76.

Certifico que pela escritura lavrada em 16 de Fevereiro de 1994, no 8.º Cartório Notarial do Porto, foi alterado totalmente o pacto